



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
RUA GOMES BARBOSA, 942, SALA 701 – CENTRO
36.570-101 – VIÇOSA – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os valores do Preço Público de
Regulação.

O PRESIDENTE DO CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 43, **caput** da Resolução nº 007, de 31 de março de 2016, e considerando a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores a título de Preço Público de Regulação:

- I - pela atividade regulatória em relação aos serviços de água: R\$ 0,21;
- II – pela atividade regulatória em relação aos serviços de esgoto: R\$ 0,104;
- III – pela atividade regulatória em relação aos serviços de resíduos sólidos: R\$ 0,314; e
- IV - pela atividade regulatória em relação aos serviços de drenagem urbana: R\$ 0,314.

Art. 2º Os valores definidos no art. 1º serão cobrados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Viçosa – MG, 09 de dezembro de 2019


Ângelo Chequer
Presidente